Tribunal de Justiça Militar
do Estado de Minas Gerais

TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 23/2019, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÓVEL PESSOAL - SMP, QUE ENTRE SI, CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS E A EMPRESA TELEFÔNICA BRASIL S/A.

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, órgão do Poder Judiciário, com sede em Belo Horizonte/MG, na Rua Tomaz Gonzaga, nº 686, Bairro Lourdes, CEP. 30.180-140, inscrito no CNPJ sob o nº 16.866.394/0001-03, representado neste ato pelo seu **Presidente Desembargador Fernando José Armando Ribeiro**, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a **EMPRESA TELEFÔNICA BRASIL S/A,** inscrita no CNPJ sob o n.º 02.558.157/0001-62, com sede na Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376, Bairro Cidade Monções, SÃO PAULO, SP, CEP 04.571-936, **neste ato representada por seus procuradores Carlota Braga de Assis Lima e Sandro Marques Barbosa Coutinho,** doravante denominada CONTRATADA, têm entre si ajustado o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 23/2019**, que será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente termo aditivo:

1.1.1. a prorrogação da vigência do contrato por 12 (doze) meses, a contar do dia 20 de outubro de 2021;

1.1.2. o reajuste dos preços dos serviços em 17,77%, tendo como indexador o índice IST (Índice de Serviços de Telecomunicações), acumulado nos últimos 12 meses, referente a agosto de 2021, conforme item 6.1 da Cláusula Sexta do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O valor total estimado deste contrato para cobrir as despesas relativas à prorrogação da vigência por 12 meses é de R$ 5.112,72 (cinco mil cento e doze reais e setenta e dois centavos), conforme valores unitários detalhados abaixo:

Serviço Móvel Pessoal - Itens fixos:						
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Mensal Unitário**	**Valor Total Mensal**	**Valor Total Anual**
1	Assinaturas - assinatura mensal de serviço telefonia móvel, com comodato do aparelho celular.	Acessos	6	R$ 23,71	R$ 142,26	R$1.707,12
2	Plano de dados 5 GB - franquia com acesso ilimitado a internet através de estação móvel.	Acessos	6	R$ 47,30	R$ 283,80	R$ 3.405,60
Serviço Móvel Pessoal - Itens variáveis:						
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Quantidade Anual Estimada**	**Valor Unitário**		**Valor Total Anual Estimado**
3	VC-1(1) - ligação de móvel para fixo da	Minutos	2.520	R$ 0,00		R$ 0,00

	mesma cidade ou entre cidades de mesmo CNL(DDD). Por minuto.				
4	VC-1(2) - ligação de móvel para móvel mesma operadora, com mesmo CNL(DDD), fora do plano corporativo. Por minuto	Minutos	2.520	R$ 0,00	R$ 0,00
5	VC-1(3) - ligação local de móvel para móvel de outra operadora do mesmo CNL (DDD). Por minuto	Minutos	2.520	R$ 0,00	R$ 0,00
6	VC-1R1 - ligação local de móvel, em roaming nacional, para fixo.	Minutos	1.440	R$ 0,00	R$ 0,00
7	VC-1R2 - ligação local de móvel, em roaming nacional, para móvel da mesma operadora. Por minuto	Minutos	1.440	R$ 0,00	R$ 0,00
8	VC-1 R(3) - ligação de móvel, em roaming nacional, para móvel de outra operadora. Por minuto	Minutos	1.440	R$ 0,00	R$ 0,00
9	SMS 1 - short message service - mensagem enviada via celular para mesma operadora. Por SMS	unidade	360	R$ 0,00	R$ 0,00
10	SMS 2 - short message service - mensagem enviada via celular para outra operadora. Por SMS	unidade	360	R$ 0,00	R$ 0,00
11	MMS 1 - multimedia message service - mensagem multimídia enviada via celular para mesma operadora	unidade	360	R$ 0,00	R$ 0,00
12	MMS 2 - multimedia message service - mensagem multimídia enviadas via celular para outra operadora. Por MMS	unidade	360	R$ 0,00	R$ 0,00
13	Serviço de caixa postal - ligação destinada a caixa postal. Por minuto	Minutos	1.440	R$ 0,00	R$ 0,00
14	VC-2(1) - ligação de móvel para fixo de localidade com primeiro dígito CNL (DDD) igual a 3, exceto 31. Por minuto	Minutos	1.440	R$ 0,00	R$ 0,00
15	VC-2(2) - ligação móvel para móvel, mesma operadora, de localidade primeiro dígito CNL(DDD) igual a 3,exceto 31. Por minuto	Minutos	1.440	R$ 0,00	R$ 0,00
16	VC-2(3) - ligação móvel-móvel de outra operadora de localidade primeiro digito CNL(DDD) igual a 3,exceto 31. Por minuto	Minutos	1.440	R$ 0,00	R$ 0,00
17	VC-3(1) - ligação de móvel para fixo de localidade com primeiro dígito CNL(DDD) diferente de 3. Por minuto	Minutos	1.440	R$ 0,00	R$ 0,00
18	VC-3(2) - ligação de móvel para móvel, mesma operadora, em localidade primeiro digito CNL(DDD) diferente de 3. Por minuto	Minutos	1.440	R$ 0,00	R$ 0,00
19	VC-3(3) - ligação de móvel-móvel de outra operadora de localidade com primeiro dígito CNL(DDD) diferente de 3. Por minuto	Minutos	1.440	R$ 0,00	R$ 0,00
20	Deslocamento 1 (dsl-1) - recebimento de ligação dentro do estado, na área	Minutos	1.440	R$ 0,00	R$ 0,00

	operadora, CNL(DDD) diferente. Por minuto				
21	Deslocamento 2 (dsl-2) - recebimento de ligação quando aparelho estiver em outro estado. Por minuto	Minutos	1.440	R$ 0,00	R$ 0,00
22	Adicional de deslocamento (ad). Por chamada/evento.	Eventos	480	R$ 0,00	R$ 0,00
23	VC-2R - ligação VC-2 quando aparelho estiver em roaming nacional. Por minuto	Minutos	1.440	R$ 0,00	R$ 0,00
24	VC-3R - ligação VC-3 quando aparelho estiver em roaming nacional. Por minuto	Minutos	1.440	R$ 0,00	R$ 0,00
VALOR ANUAL ESTIMADO (Itens Fixos + Itens variáveis)				**R$ 5.112,72**	

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa decorrente deste instrumento correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: “1051 02 061 734 4355 0001”, natureza de despesa “339040”, item de despesa “04”, fonte de recursos “10”, procedência “1”.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1. O presente termo aditivo tem vigência a partir do dia 20 de outubro de 2021, observado o disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei n. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato, no que não colidam com a presente disposição.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICIDADE

6.1. O CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo no Diário da Justiça Militar eletrônico - DJM-e, no prazo legal.

E por estarem de inteiro e comum acordo, as partes assinam o presente instrumento ELETRONICAMENTE no Sistema Administrativo eletrônico do TJMMG - SEI, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Belo Horizonte, *data registrada no sistema*.

PELO CONTRATANTE:

Desembargador Fernando José Armando Ribeiro

Presidente do Tribunal de Justiça Militar/MG

PELA CONTRATADA:

Carlota Braga de Assis Lima
TELEFÔNICA BRASIL S/A

Sandro Marques Barbosa Coutinho
TELEFÔNICA BRASIL S/A

Testemunhas:

_____

CPF:

_____

CPF:

Documento assinado eletronicamente por **SANDRO MARQUES BARBOSA COUTINHO, procurador da Telefônica Brasil S/A**, **Usuário Externo**, em 19/10/2021, às 12:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **CARLOTA BRAGA DE ASSIS LIMA, procuradora da Telefônica Brasil S/A**, **Usuário Externo**, em 19/10/2021, às 14:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO JOSÉ ARMANDO RIBEIRO**, **Presidente do TJMMG**, em 19/10/2021, às 15:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **MARINA LOPES ROSSI**, **Testemunha**, em 22/10/2021, às 13:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://www.tjmmg.jus.br/servicos informando o código verificador **0215628** e o código CRC **AFF7366D**.

Rua Tomaz Gonzaga 686 - Bairro lourdes
CEP 30180-143 - Belo Horizonte - MG